



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia

SUSTENTABILIDADE DAS ENTIDADES DE CLASSE

Fabyola Resende

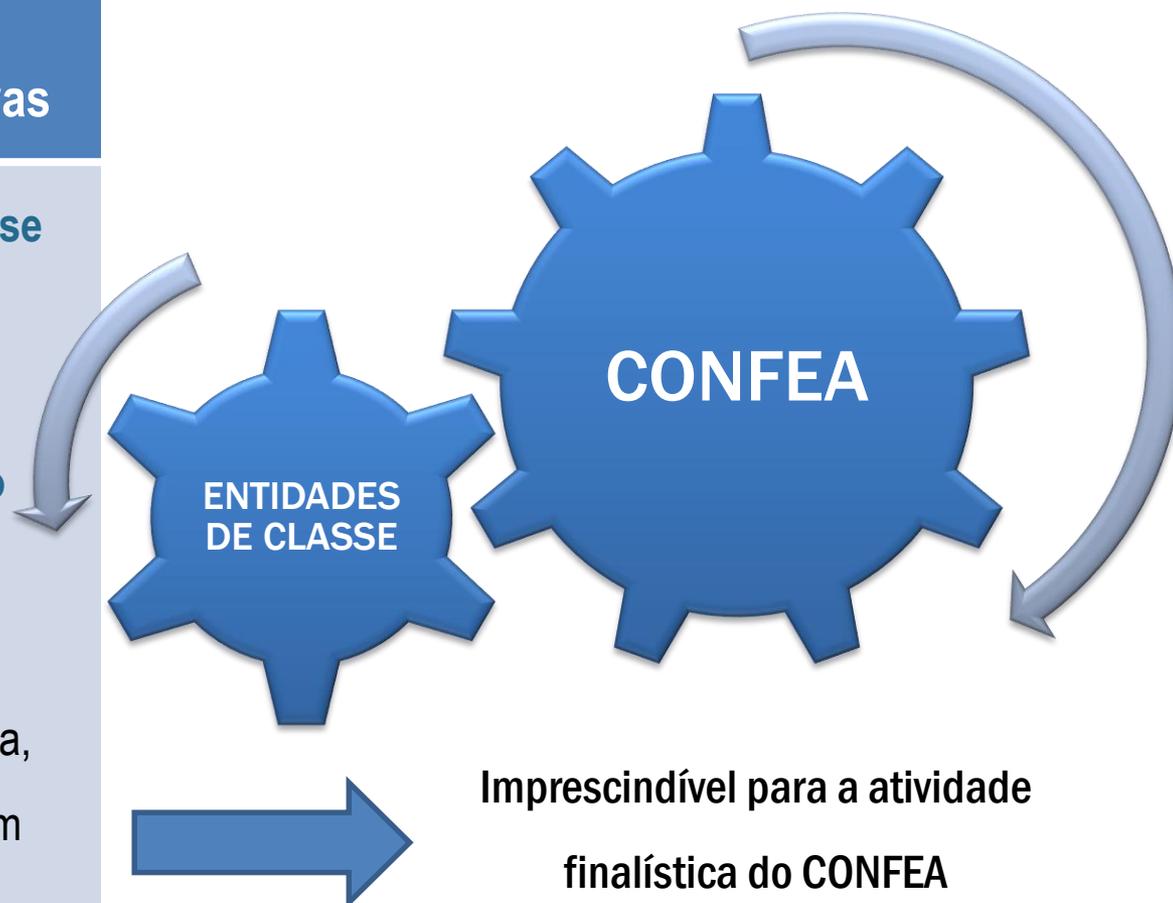
Eng^a Eletricista e de Segurança do Trabalho
Assessora da Presidência do CONFEA

As profissões de engenheiro e agrônomo são caracterizadas pelas **realizações de interesse social e humano** (art. 1º da Lei nº 5.194/1966), justificando a importância de atuação do Sistema Confea/Crea aos assuntos tecnológicos que envolvem os diversos segmentos da sociedade.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, na persecução do interesse público e a fim de proteger a sociedade, busca realizar **parcerias** com as Entidades de Classe objetivando o **aprimoramento da fiscalização e o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea**, nos termos do art. 24 da Lei nº 5.194/1966, de forma a assegurarem unidade de ação.

Parceria CONFEA / EC: Ações preventivas / orientativas

A inserção das **Entidades de Classe** na política de conscientização dos profissionais, quanto à **importância do aprimoramento da fiscalização do exercício profissional** desenvolvida pelo **CONFEA** é de extrema importância, pois pode evitar que erros ocorram e danos se consumam.



Em 2018 o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, publicou dois Editais de Chamamento Público, Edital de Patrocínio e a Política de Locação de Estandes, sendo eles:



Edital de Chamamento nº 001/2018

Edital de Chamamento nº 002/2018

Edital de Seleção Pública para Patrocínio CONFEA nº 001/2018

Política de Locação de Estandes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Edital de Chamamento Público CONFEA n.º 001/2018

Brasília- DF
2018

Objetivo: Celebrar Termo de Fomento que tenham por objeto a execução de projetos voltados à execução de debate técnico-científico.

Participação no Chamamento 001/2018:

- Entidades Nacionais;
- Entidades Precursoras;
- Entidades Regionais.

Todas devem estar devidamente registradas no Sistema Confea/Crea e Mútua, nos termos da Resolução 1.070, de 15 de dezembro de 2015.

Devem ser entidades de direito privado sem fins lucrativos.

CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONFEA 001/2018

Valor Global do Chamamento 001/2018: R\$ 3.000.000,00

Valor Total por Área Temática: R\$ 750.000,00, sendo:

Área Temática	Objeto	Valor Total - R\$	Valor máximo para cada projeto	Quantidade máxima de projetos
Meio Ambiente	Debate técnico-científico sobre inovações tecnológicas da Engenharia e da Agronomia para o desenvolvimento sustentável	750.000,00	75.000,00	10
Segurança do alimento	Debate técnico-científico sobre inovações tecnológicas da Engenharia e da Agronomia para a segurança do alimento	750.000,00	75.000,00	10
Transporte, Logística e Mobilidade Urbana	Debate técnico-científico sobre inovações tecnológicas da Engenharia aplicadas ao transporte e à mobilidade urbana	750.000,00	75.000,00	10
Energias Renováveis	Debate técnico-científico sobre inovações tecnológicas da Engenharia e da Agronomia aplicadas à produção de energias renováveis	750.000,00	75.000,00	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA TERMO DE FOMENTO**

Edital de Chamamento Público CONFEA n.º 002/2018

Brasília- DF
2018

Objetivo: Celebrar Termo de Fomento que tenham por objeto a execução de projetos voltados à execução de debate técnico-público.

Participação no Chamamento 002/2018:

- Entidades Nacionais;
- Entidades Precursoras;
- Entidades Regionais.

Todas devem estar devidamente registradas no Sistema Confea/Crea e Mútua, nos termos da Resolução 1.070, de 15 de dezembro de 2015.

Devem ser entidade de direito privado sem fins lucrativos.

CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONFEA 001/2018

Valor Global: R\$ 2.000.000,00

Valor Total por Área Temática: R\$ 200.000,00, sendo:

Área Temática	Objeto	Valor Total - R\$	Valor máximo p/ cada projeto	Quantidade máxima de projetos
A Nova Lei De Licitações – PL6814/2017	Debate público sobre o marco legal de licitações contratos de obras e serviços de Engenharia.	200.000,00	50.000,00	4
PL 6014/2013 e PL 0031/2014	Debate público sobre: 1) projeto de lei que determina a realização periódica de inspeções em edificações e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação (Lite); e, 2) projeto que Estabelece a Política Nacional de Manutenção Predial; cria o Plano de Manutenção Predial; institui a obrigatoriedade de inspeções técnicas visuais e periódicas em edificações públicas ou privadas, residenciais, comerciais, de prestação de serviços, industriais, culturais, esportivas e institucionais, destinadas à conservação e/ou à recuperação da Capacidade funcional das edificações.	200.000,00	50.000,00	4
PL 3598/2015 e PL 224/2016	Debate público sobre: 1) elaboração e publicação de laudos técnicos sobre barragens, represas ou obras de grande porte; e, 2) alteração da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, para reforçar a efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para dotar de novos instrumentos o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) no exercício de sua atribuição de zelar pela implementação da PNSB.	200.000,00	50.000,00	4

CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONFEA 002/2018

Área Temática	Objeto	Valor Total - R\$	Valor máximo p/ cada projeto	Quantidade máxima de projetos
PL 159/2015	Debate público sobre as normas de segurança e de manutenção em brinquedos dos parques infantis localizados em áreas de uso coletivo e em estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental (políticas de fiscalização dos Creas).	200.000,00	50.000,00	4
PL 6299/2002	Debate público sobre a alteração dos arts 3º e 9º da Lei n.º 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.	200.000,00	50.000,00	4
PL 0291/2011	Debate público sobre a alteração da Lei nº 10.098/2000, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e a Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a instalação de semáforos sonoros para pedestres, e dá outra providência.	200.000,00	50.000,00	4
PL 4615/2016 e PL 6462/2009	Debate público sobre: 1) alterações da Lei 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para determinar que a alocação de recursos federais para obras estaduais e municipais seja condicionada à existência de projeto básico; e, 2) Planejamento para a prestação de serviços de saneamento básico que inclua sistemas de redução da velocidade de escoamento de águas pluviais.	200.000,00	50.000,00	4

CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONFEA 002/2018

Área Temática	Objeto	Valor Total - R\$	Valor máximo p/ cada projeto	Quantidade máxima de projetos
PLS 408/2012, PL 846/2007, PL 20/2007 e outros afetos	Debate público sobre: 1) alteração da Lei 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para alargar a faixa não edificável ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias; 2) implantação de infraestrutura básica como pré requisito para o parcelamento de solo urbano e proíbe a venda de lotes sem o cumprimento desta exigência; 3) parcelamento do solo para fins urbanos e sobre a regularização fundiária sustentável de áreas urbanas.	200.000,00	50.000,00	4
PLS 1168/2018	Debate público sobre a criação da Lei Geral de Licenciamento Ambiental, que estabelece normas gerais para o licenciamento de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores e a instituição da avaliação ambiental estratégica (AAE).	200.000,00	50.000,00	4
PL 3924/2012, PL 6903/2017 e outros afetos	Debate público sobre: 1) Incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis; 2) medidas de incentivo à produção de energia elétrica e térmica a partir da fonte solar.	200.000,00	50.000,00	4

O QUE PODE SER CUSTEADO

Remuneração / honorários de expositores / palestrantes

Locação de espaço físico para a realização do evento;

Contratação de serviços audiovisuais para o evento;

Despesas referentes a deslocamento aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação dos funcionários e dirigentes da entidade alocados na execução do objeto, quando devidamente justificado;

Despesas com a divulgação do evento;

Despesas com a produção dos “Anais do Evento”;

Outros custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, ressalvadas as despesas vedadas na legislação vigente



Fase de Seleção: A concorrência é entre os interessados cujo projeto esteja dentro da mesma linha de interesse e projeto apoiados.

Etapas da Fase de Seleção:



Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	16/07/2018
2	Envio das propostas pelas entidades	Até 16/08/2018
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	Até 29/08/2018
4	Divulgação do resultado preliminar.	30/08/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 04/09/2018
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (Reconsideração)	De 05/09/2018 a 10/09/2018
7	Análise dos recursos não reconsiderados pela Comissão de Articulação Institucional do Sistema (CAIS)	De 11/09/2018 a 13/09/2018
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	14/09/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONFEA 001 e 002/2018



- **Comissão de Seleção:** Órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público.

Composta por 05 membros, sendo:

- 03 funcionários do Confea;
- 1 representante indicado pelo Colégio de Presidentes;
- 1 representante indicado pelo Plenário do Confea.

- **Envio das Propostas:** apresentadas pelas entidades para análise, por meio de ofício endereçado à Comissão de Seleção, até às 18 horas do dia 16 de agosto de 2018, no protocolo do Edifício do Conselho Federal de Engenharia.

- Não há limite para quantidade de entidades participantes. No entanto, caberá ao Confea por meio de análise, apreciar a pertinência dos temas abordados e de acordo com a disponibilidade financeira, no tocante ao valor global do presente edital para aprovar as parcerias.

Propostas: As propostas devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

Descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto.

Ações a serem executadas, as **metas** a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

Descrição das **experiências na gestão de atividades** ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

Valor global.

- **Etapa de Avaliação:** caráter eliminatório e classificatório. A Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas entidades concorrentes.
- **CrITÉrios de Julgamento:** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2.
- **Contrapartida:** Não será exigida qualquer contrapartida da entidade selecionada.

CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONFEA 001 e 002/2018

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de atendimento (3,0 pts);- Grau médio de atendimento (2,0 pts);- Grau satisfatório de atendimento (1,0 pt);- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16 §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	3,0
(B) Adequação da proposta em conformidade com as diretrizes contidas no Anexo V	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de adequação (3,0 pts);- Grau médio de adequação (2,0 pts);- Grau satisfatório de adequação (1,0 pt);- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno da descrição (2,0);- Grau satisfatório da descrição (1,0 ponto);- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de capacidade 2,0 técnico-operacional (2,0 pts);- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0 pt);- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da entidade (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0

Fase de Celebração: Etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Convocação da entidade selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais	18/09/2018
	Data final para cumprimento da Etapa 1	03/10/2018
2	Análise do plano de trabalho e documentos	01/11/2018
3	Prazo para realização de ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário	Até 19/11/2018
4	Pareceres dos órgãos técnico e jurídico e assinatura do Termo de Fomento	Até 03/12/2018
5	Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial da União	Até 10/12/2018



POLÍTICA DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

Decisão Plenária nº PL-1106/2018

**Edital de Seleção de Projetos para
Patrocínio nº 001/2018**

Decisão Plenária nº PL-1392/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CONFEA nº 001/2018

Brasília – DF
2018

Aprovado Decisão Plenária nº PL-1392/2018

1

- **Patrocínio:** Ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do **direito de associação da marca** e/ou de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de **contrato de patrocínio**.

- **Objetivo:**
 - a) **Contribuir com o fortalecimento da imagem institucional do CONFEA;**
 - b) **Contribuir para o desenvolvimento do Sistema Confea/Crea.**

Objetivo do Edital

Projetos a serem realizados no país relacionados a temas inerentes à Engenharia, Agronomia e Geociências que estimulem o **conhecimento** científico, tecnológico e econômico, assim como a **troca de experiências** e a **interação** entre profissionais, empresas, instituições científicas e tecnológicas.

- Princípios:

- a) Fortalecer a imagem e os serviços prestados pelo Confea;
- b) Apoiar as ações vinculadas à missão e aos valores do Confea e ao seu planejamento estratégico;
- c) Fortalecer o relacionamento do Confea com a sociedade;
- d) Incentivar ações vinculadas ao desenvolvimento do Sistema Confea/Crea;
- e) Incentivar ações que promovam a inovação, atualização e a geração de conhecimento técnico-científico de interesse da Engenharia, Agronomia e das Geociências;
- f) Valorizar ações que contribuam com o regular exercício profissional da área da Engenharia, Agronomia e Geociências, visando a proteção da sociedade.

- Participantes:

- IES registrada ou cadastrada no Sistema Confea/Crea;
- PJ de direito privado sem fins lucrativos;
- PJ de direito público, inclusive os CREAs.

- Projetos:

- Eventos, exposições ou publicações;
- Temas inerentes às profissões do Sistema Confea/Crea.

OBJETOS E RECURSOS FINANCEIROS

Objetos	Evento do país	Exposição no país	Publicações
Cota Máxima	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00
Limites Concessão	50% do custo do projeto	25% do custo do projeto	75% do custo do projeto

RECURSOS DISPONÍVEIS NO ORÇAMENTO DO CONFEA:
R\$ 3.000.000,00

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÃO	2 (dois) projetos por participantes	Formulário de Solicitação de Patrocínio	Documentação física enviada por via postal ou protocolizada no Confea
PRÉ-SELEÇÃO	Comitê de Patrocínio	Habilitação documental	Análise técnica
SELEÇÃO	Conselho Diretor	Apreciação dos projetos pré-selecionados	Apreciação do repasse proposto pelo CPAT
HOMOLOGAÇÃO	Plenário do Confea	Apreciação dos projetos selecionados	Apreciação do repasse aprovado pelo CD.
CONTRATAÇÃO	Formalização do contrato	Repasse do recurso	Execução do projeto
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Formulário de Prestação de Contas	Comprovação da execução financeira	Comprovação das contrapartidas realizadas.

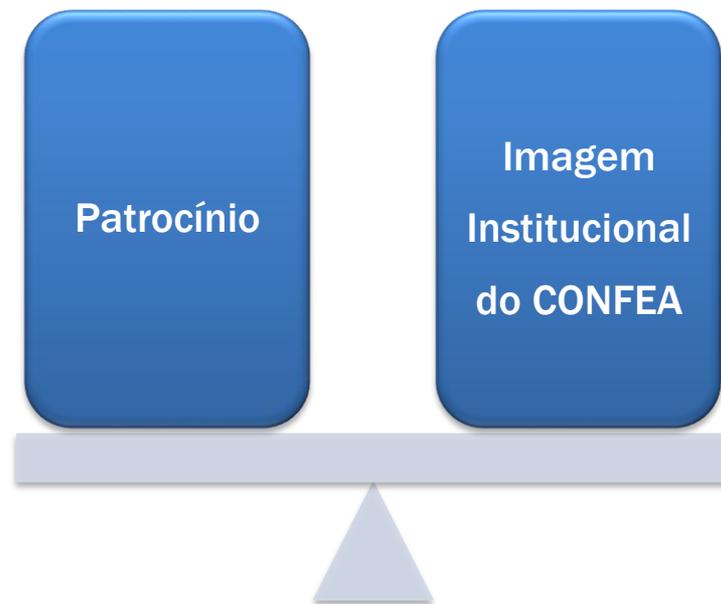
POLÍTICA DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

QUESITOS TÉCNICOS		NOTA	PESO	MÁXIMO
Missão	Aderência à missão e a estratégia do Confea	1 a 5	5	25
Visibilidade	Exposição da marca e impacto	1 a 5	4	20
Contrapartidas	Relevância das contrapartidas ofertadas	1 a 5	3	15
Abrangências	Internacional, nacional, regional ou municipal	1 a 5	2	10
Proponente	Representatividade, credibilidade e familiaridade	1 a 5	2	10
Sustentabilidade	Sustentabilidade social e ambiental	1 a 5	1	5

PONTUAÇÃO MÁXIMA POR PROJETO: 100 pontos
PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO: 70 pontos

CONTRAPARTIDAS

Imagem - Logomarca	Peças de divulgação, de sinalização, publicitárias e promocionais.
Imagem - Citação	Citação durante realização do evento, mídias, releases, vídeos e textos.
Negocial	Material do Confea, estande, participação em palestra, convites, inscrições.
Social	Doação materiais/produtos do evento a instituições, campanha de utilidade pública.
Ambiental	Uso de material gráfico com certificado, descarte consciente de material do evento.





LOCAÇÃO DE ESTANDES

Critérios para a participação do Confea em eventos mediante a locação de estandes

Decisão Plenária nº 1107/2018

Ementa:

Aprova a Proposta que visa instituir a Política de Critérios para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes.

- O Confea poderá participar de eventos organizados por entidade pública ou privada que promovam temas nas seguintes áreas de interesse:
 - a) ações estratégicas do Confea que, aprovadas pelo Plenário, importem no desenvolvimento da Engenharia, da Agronomia e das Geociências ou na unidade de ação do Sistema Profissional;
 - b) Eixos temáticos do Sistema Confea/Crea: exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização profissional e educação continuada.

- O valor da locação relativo à participação do Confea em eventos será aprovado anualmente pelo Conselho Diretor e será proporcional à dimensão dos estandes:

- a) área até 9 m²;
- b) área entre 10 m² e 30 m²;
- c) área entre 31 m² e 100 m²;
- d) acima de 100 m².



- A participação em eventos mediante a locação de estandes poderá ser de iniciativa do próprio Confea ou por solicitação de entidade pública ou privada.

- O pedido de participação do Confea deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes da data de início do evento e deve estar instruído com os seguintes documentos:



Plano de trabalho (conforme modelo aprovado pelo Confea);



Declaração de exclusividade de comercialização nos espaços do evento;



Breve resumo do evento, programação, materiais de divulgação ou de comercialização do evento.

CONTRAPARTIDAS AO CONFEA

✓ Acesso à sala de imprensa aos jornalistas para promoção institucional do Confea por meio de releases e material institucional;	✓ Inserção da logomarca do Confea em anúncios do evento veiculados na mídia;
✓ Anúncio institucional no catálogo oficial do evento;	✓ Inserção da logomarca do Confea em todo material institucional do evento;
✓ Composição da mesa diretiva do evento;	✓ Palestra durante a abertura do evento;
✓ Disponibilização de materiais de divulgação institucional do Confea durante a realização do evento;	✓ Palestra durante o evento;
✓ Inclusão de material institucional do Confea na pasta dos participantes;	✓ Promoção da logomarca do Confea no site oficial do evento;
✓ Inscrições gratuitas para o evento;	✓ Reportagem na edição de cobertura pós-evento.

- O pedido de participação será analisado tecnicamente pela Gerência de Comunicação - GCO que se manifestará sobre os seguintes aspectos:
 - a) **enquadramento do evento** nos critérios fixados pelo regulamento (conforme modelo aprovado pelo Confea);
 - b) situação de **adimplência da entidade pública ou privada**, relativamente à prestação de contas de contratos de locação de espaço anteriores.

LOCAÇÃO DE ESTANDES



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia

Tipo de Critério	Critério	Pontos
Alcance do Evento	(A) Internacional	10
	(B) Nacional	8
	(C) Regional	6
	(D) Estadual	4
	(E) Municipal	2
Abrangência do Tema	(A) Alta	10
	(B) Média	7
	(C) Baixa	4
Profissões envolvidas no evento	(A) Multiprofissional	10
	(B) Uniprofissional	8
	(C) Misto	6
Frequência de realização do evento	(A) acima de 10 vezes	10
	(B) de 5 a 10 vezes	8
	(C) de 1 a 4 vezes	6
	(D) inédito	4

Tipo de Critério	Critério	Pontos
Quantidade de dias do evento	(A) três ou mais	10
	(B) Dois	8
	(C) Um	6
	(D) um turno	4
Tema de interesse para o Sistema Confea/Crea	(A) total	10
	(B) parcial	5
Quantidade estimada de participantes	(A) acima de 1.000	10
	(B) entre 500 e 1.000	8
	(C) entre 300 e 500	6
	(D) entre 100 e 300	4
	(E) abaixo de 100	2
Quantidade de patrocinadores	(A) diversas organizações	10
	(B) somente o realizador do evento	5

- Concluída a análise técnica, será indicada a totalização da pontuação alcançada e a dimensão correspondente do estande cuja locação será contratada, conforme quadro abaixo:

Pontuação	Dimensão do Estande (m²)
De 71 a 80	Acima de 100
De 61 a 70	até 100
De 51 a 60	até 30
De 32 a 50	até 9

GCO: Análise Técnica

Conselho Diretor: se manifestará sobre o mérito do pedido de participação.

Plenário: Homologação da decisão do CD

Comunicação: Providências necessárias à contratação do estande. Confeção do contrato.

- O contrato de locação de estande deverá ser objeto de um processo específico e ser autuado com os seguintes elementos:
 - a) Objetivo a ser implementado;
 - b) Comprovação da inviabilidade de competição;
 - c) Justificativa de preço;
 - d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;
 - e) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único da Lei nº 8.212, de 1991;
 - f) Certidão de débitos tributários e de dívida ativa estadual;
 - g) Certidão negativa de tributos municipais;
 - h) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - j) Contrato Social e demais alterações contratuais posteriores registrados no órgão competente;
 - k) Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF).

OBRIGADA!

Eng^a Fabyola Resende

Assessora da Presidência do Confea

31 97357-4609 | 61 2105-2274

fabyola.resende@confea.org.br